



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 122/2018 - PJPI/TJPI/SGC

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, PARA OS OBJETIVOS QUE ESPECIFICA ABAIXO:

PROCESSO SEI N. 18.0.000035213-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, com registro no CNPJ/MF nº **06.981.334/0001-05** e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ **18.876.112/0001-76**, sediada na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, sala 15, Guanabara, Campinas-SP, Cep: 13.073-300, telefone: (19)3242-4505 / 32133037, e-mail: keli@gibborbrasil.com.br / alexandre@gibborbrasil.com.br, neste ato representada Sr (a). Keli Alessandra Bandetini, RG nº 26.585.319-9/SP, CPF nº 252.001.028-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo vinculado aos autos do processo SEI 18.0.000035213-2, mediante as cláusulas e condições seguintes, regido pelo art. 57, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 125/2017, cujo objeto cinge-se à prestação de serviços de publicação de avisos de licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica a vigência do Contrato prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **18.10.2017** e final **18.10.2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo Aditivo perfaz a quantia estimada de **R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil oitocentos e dez reais)** para um total de 200 (duzentas) unidades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJ/PI nos seguintes termos:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Fonte: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2141 Custeio Administrativo de 2º Grau; Natureza da Despesa: 339039; Descrição: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Classificação Funcional Programática: 0206100812141.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/10/2018, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0660427** e o código CRC **971D88AC**.